

Aut - 147/2009.
Proj - 246/2009
Laelson Patrício



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

ARQUIVE-SE
EM 21/11/2009
PRESIDENTE

LEI Nº 4.867/2009

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO NOSSO MUNICÍPIO A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica instituída, Calendário Oficial do Município de Campina Grande a “Semana de Valorização da Vida”.

Parágrafo Único - A “Semana de Valorização da Vida” será a semana na qual o dia 10 de setembro estiver inserido (Dia 10 de setembro, o dia Mundial de Prevenção ao Suicídio).

Art.2º- O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a “Valorização da Vida”.

Art.3º - Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 27 de novembro de 2009


NELSON GOMES FILHO
Presidente